



DECRETO Nº 095/2023

Tucumã-PA, 19 de Maio de 2023.

**FIXA AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, Inciso VII e X da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 599/2018:

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores da Prefeitura Municipal de Tucumã, quando viajarem a serviço de interesse da administração e devidamente designados pelo Prefeito Municipal, farão jus a percepção de diárias, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano.

Art. 2º. As diárias previstas no artigo 1º obedecerão a seguinte tabela de valores:


CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Secretários Municipais	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Procurador Geral e Controlador Interno	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Cargos Comissionados	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Outros servidores	R\$ 250,00	R\$ 300,00

Art.3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta dos recursos orçamentários do município, com a respectiva classificação programática e funcional inerente à natureza da despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 095 de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 19 de maio de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Maria Santos Macinho Vieira
Secretaria Mtm. Administração e Planejamento
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 19/05/2023.

